

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 261/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.255,90
(CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO
REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	500,68
Soma da Ação:		500,68
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	521,08
33903000 - 16693130	Material de Consumo	2.763,15
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.470,99
Soma da Ação:		4.755,22
Soma da Unidade:		5.255,90
Total Geral:		5.255,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2112 INCENTIVO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.255,90
Soma da Ação:		5.255,90
Soma da Unidade:		5.255,90
Total Geral:		5.255,90

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 31 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057